

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI O DIA ESTADUAL DA CAPRINOCULTURA NO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
Autor:	99871 - JOSE AUGUSTO DE SENA AMORIM		
Usuário assinador:	100030 - DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR		
Data da criação:	06/08/2024 10:09:10	Data da assinatura:	06/08/2024 11:36:58



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR

AUTOR: DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR

PROJETO DE LEI
06/08/2024

INSTITUI O DIA ESTADUAL DA CAPRINOCULTURA NO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º- Fica instituído o dia 22 de agosto como o "Dia Estadual da Caprinocultura" no Estado do Ceará.

Art. 2º- Esta data passará a constar no calendário oficial do Estado do Ceará.

Art. 3º- O Dia Estadual da Caprinocultura tem como objetivo:

I - Reconhecer e valorizar a importância da caprinocultura para o desenvolvimento econômico, social e cultural do Estado do Ceará;

II - Promover a conscientização sobre as potencialidades e os desafios da caprinocultura;

III - Estimular o debate sobre políticas públicas voltadas para o fortalecimento da caprinocultura no semiárido nordestino;

IV - Fomentar a realização de eventos, seminários, workshops e outras atividades educativas que disseminem informações e boas práticas sobre a criação de caprinos.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELLA AGUIAR

Deputada Estadual- PSD

Justificativa

A criação de caprinos é de suma importância para o Estado do Ceará, em virtude do clima semiárido da região. A capacidade desses animais de sobreviver a grandes períodos de seca, bem como suas dietas baseadas em forrageiras distribuídas pelos mais diversos biomas, os tornou elemento primordial do processo de colonização desse território.

Crucial para a alimentação, confecção de vestuário e fomento das economias regionais, a caprinocultura é vastamente difundida no sertão nordestino. É possível encontrar criações de bodes e cabras em toda a extensão do Nordeste, seja na Bahia, Pernambuco, Ceará, Paraíba ou qualquer outro estado abarcado pela caatinga.

Acreditamos ser de suma relevância a expansão do debate sobre todas as potencialidades econômicas da caprinocultura. Mais ainda, a compreensão da dimensão dessa atividade para a vida dos nordestinos também poderá servir de subsídio robusto para definir a data de 22 de agosto (dia em que foi criada, em 1975, a Associação Brasileira dos Criadores de Caprinos – ABCC) como o “Dia Estadual da Caprinocultura”.

Com base no exposto, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, que visa reconhecer e valorizar a caprinocultura como uma atividade essencial para o Estado do Ceará e para toda a região Nordeste.



DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR

DEPUTADO (A)